



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 45/2026

Dispensa de Licitação 22/2026

Processo Administrativo Digital 242/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 02/02/2026 Encerramento 05/02/2026 16:45 h.

Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Aquisição Serviço de Poda de Árvores com Remoção de Material

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



Município de Hulha Negra
Secretaria de Educação
Termo de Referência

1. OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de poda de árvores nas dependências da Escola Municipal Monteiro Lobato, tendo em vista a existência de árvores com galhos e folhagens em excesso.

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Prestação de serviço de poda de árvores localizadas nas dependências da Escola Municipal Monteiro Lobato, a ser executada por empresa especializada, incluindo mão de obra qualificada, utilização de equipamentos adequados, retirada, carga, transporte e destinação adequada de todos os galhos, folhas e resíduos gerados, bem como limpeza do local após a conclusão dos serviços, observadas as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental vigente.	UN	01	R\$4.333, 33	R\$4.333, 33
TOTAL					R\$4.333, 33

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme a baixo discriminado: Classificação da despesa: 3994. A estimativa do valor da contratação é de R\$4.333, 33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme orçamentos fornecidos por empresas da região.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Serviço

- Realização de poda técnica de árvores indicadas pela Administração;
- Utilização de equipamentos apropriados;
- Execução por profissionais qualificados;
- Retirada, transporte e destinação adequada de todo o material oriundo da poda;
- Limpeza completa do local após a conclusão dos serviços.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:53:27
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/w0DWV> para
verificar a autenticidade.



Requisitos da Contratação

- Empresa legalmente constituída;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Responsabilidade total pela execução e pelos resíduos gerados;
- Atendimento às orientações da fiscalização do contrato.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação desse serviço será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da contratação não ultrapassa os limites legais para essa modalidade.

5 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a segurança da comunidade escolar e a preservação da estrutura física da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Foi identificado que o excesso de galhos e folhas das árvores existentes no local está obstruindo a saída de água das calhas, prejudicando o escoamento das águas pluviais. Conforme avaliação de arquiteto da Prefeitura Municipal, essa situação pode ocasionar acúmulo de água sobre as telhas, causando infiltrações e comprometendo a estrutura predial da escola.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa para a execução do serviço de poda, incluindo a retirada dos resíduos, de modo a eliminar os riscos e evitar danos maiores ao patrimônio público.

Quanto ao levantamento de valores, este foi realizado por meio da coleta de orçamentos junto a empresas regionais atuantes no ramo, as quais possuem capacidade técnica para a execução do serviço. Ressalta-se que não foi possível a obtenção de preços por meio dos painéis oficiais de preços governamentais, tendo em vista a especificidade da demanda, que envolve características locais, condições particulares de acesso e peculiaridades do serviço de poda em ambiente escolar, não sendo usualmente contempladas de forma padronizada nesses sistemas. Assim, a pesquisa junto a fornecedores locais mostrou-se a forma mais adequada para a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado e com a necessidade da Administração.

6 - DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

6.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

6.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$4.333, 33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme orçamentos fornecidos por empresas da região.

7 - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

Fiscal: Gustavo Henrique Lambert

Substituto: Ana Paula Soares da Silva

8 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – O serviço deverá ser realizado na E.M.E.F. Monteiro Lobato, Av. Getúlio Vargas, nº 1401, Centro.



8.2 - A contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a formalização do contrato.

9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será considerado recebido e aceito após a execução integral dos serviços, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A aceitação ficará condicionada à:

- realização adequada da poda conforme orientações da Administração;
- retirada total dos resíduos e limpeza do local;
- inexistência de danos às estruturas da escola.

Caso sejam constatadas irregularidades ou serviços executados em desacordo, o fornecedor deverá corrigir as falhas identificadas, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

10.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

10.4 - A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - DA CONTRATADA

11.1.1 - Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

11.1.2 - Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

11.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

11.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

11.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

11.1.6 - Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

11.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

11.2 - DA CONTRATANTE

11.2.1 - Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as



especificações constantes neste Termo de Referência; e

11.2.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1 - Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 22 de janeiro de 2026.



Nome: Cristiane Pereira
Gonçalves
CPF: ***.986.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretário Municipal de Educação



Nome: Ana Paula Soares da
Silva
CPF: ***.822.030-**

Assinado com certificado digital avançado

Servidor responsável

